

FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS – **FINEP** INSTRUMENTO
CONTRATUAL CÓDIGO N.º.

2 0 17 0068 00

**CONTRATO 20.17.0067.00 CELEBRADO
ENTRE A FINANCIADORA DE ESTUDOS
E PROJETOS – FINEP E BERTINI DO
BRASIL LTDA.**

Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 - Parte, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep e Bertini do Brasil Ltda**, com sede em São Paulo/SP, na Casa do Ator, n.º 1.117, Vila Olímpia, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 11.140.607/0001-93, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, ao final identificados, firmam o presente Contrato nos termos da legislação vigente, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com base na autorização de fls. 63 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 – O objeto do presente Contrato é a prestação de serviço de coaching e mentoring (capacitação com entregáveis pré-definidos).

Parágrafo único – Faz parte deste contrato, independente de sua transcrição, a proposta de preços da **CONTRATADA**.

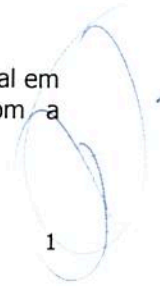
CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – Pelo objeto descrito nas cláusulas primeira e segunda deste instrumento a **Finep** pagará à **CONTRATADA** a importância **TOTAL** de até **R\$ 231.030,00** (duzentos e trinta e um mil e trinta reais).

2.1.1 – A Despesa prevista para a execução deste Contrato é a constante da Requisição de Compra n.º 2342.

2.2 – Estão incluídos no preço acima o lucro, além de todos os custos dos serviços, tais como despesas com instalação, montagem, componentes, equipamento, treinamento, assistência técnica, fretes, transportes, embalagens, impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, reserva técnica, além de provisões previstas, seguros e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação dos serviços, e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços ora contratados.

2.3 – Para efeito de cobrança de valores contratuais, a **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal em nome da **Finep**, Rio de Janeiro, CNPJ n.º **33.749.086/0002-90**, encaminhando-a com a discriminação das importâncias devidas.



2.3.1 – Nos estados onde já estejam implantadas a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, esta será obrigatória, para a finalidade de que dispõe o subitem 2.3, acima.

2.4 – Uma vez recebida a nota fiscal discriminativa, acompanhada dos documentos mencionados no subitem 2.3, acima, a **Finep** providenciará sua aferição e, após aceitação dos serviços prestados, efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do aceite emitido pelo fiscal da Finep.

2.4.1 - A **Finep** fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP a que se refere o art. 34 da Lei nº 10.833/03, regulado pela Instrução Normativa nº 1244/12/SRF e do ISS, na forma da legislação pertinente e ainda as retenções previdenciárias obrigatórias na forma da Lei.

2.4.2 - Fica a **CONTRATADA** ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, quando assim couber, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 1244/12/SRF. A Declaração deverá ser apresentada no ato da entrega da Nota Fiscal.

2.4.3 – O pagamento estará vinculado ao aceite emitido pelo fiscal da **Finep**, onde será observado o cumprimento dos serviços ora contratados, constantes do Termo de Referência.

2.5 – O pagamento será efetuado através de ordem bancária com depósito na conta corrente n.º 13006481-1, Banco Santander, agência 3719, cujo comprovante servirá como recibo de quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO

3.1 – O prazo deste Contrato será de 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 – São obrigações da **CONTRATADA**, além de todas as condições previstas também nas especificações do serviço, respeitando-se a especificidade do serviço ora contratado:

- a) obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei, quando for o caso;
- b) designar encarregado responsável para representá-la na execução do Contrato, que deverá ser o elemento de contato entre a **CONTRATADA** e a **Finep**;
- c) utilizar pessoal selecionado e de comprovada competência técnica e bom comportamento, que deverá obedecer às normas internas da **Finep**;
- d) afastar ou substituir, a seu critério ou por recomendação da **Finep**, qualquer empregado que, comprovadamente, causar embaraço à boa execução deste Contrato, por ineficiência, má conduta ou falta de respeito a seus dirigentes, empregados ou terceiros.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência da execução deste Contrato, assegurado o direito de defesa;
- f) responsabilizar-se por todo e qualquer acidente de trabalho, bem como sobre o respectivo seguro, de que venham a ser vítimas os seus empregados atuantes na execução do objeto do presente Contrato;
- g) arcar com as despesas decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

- h) utilizar materiais e equipamentos apropriados necessários à perfeita e completa execução deste Contrato, conforme especificações do Termo de Referência;
- i) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do presente instrumento;
- j) observar as normas condominiais e da **Finep**, na execução dos serviços e na circulação e permanência no prédio;
- k) prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela **Finep**, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;
- l) não subcontratar o objeto deste Contrato;
- m) observar que os dados bancários devem estar vinculados ao seu CNPJ, e na hipótese de alteração dos mesmos a **Finep** deverá ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome da **CONTRATADA**;
- n) responsabilizar-se pela perfeita execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo com a observância de todas as normas legais, regulamentares, técnicas e éticas que envolvam execução, realização e fornecimento de bens e serviços inerentes ao mesmo;

4.2 – São obrigações da **Finep**, além de outras previstas no Termo de Referência:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dentro dos prazos previstos neste instrumento; e
- b) designar fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que deverá ser o elemento de ligação entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: PENALIDADE

5.1 – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, inclusive por falha ou fraude na execução do mesmo e ainda pelo descumprimento de qualquer prazo e/ou obrigações estipuladas no Termo de Referência e neste Instrumento pela **Finep**, esta poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que couber:

5.1.1 – Advertência.

5.1.2 – Multa:

- a) contratual: de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato;
- b) moratória: de até 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do Contrato, aplicável no atraso das providências requeridas pela **Finep**.

6.1.2.1 – A **CONTRATADA** não incorrerá na sanção referida neste item, caso ocorram prorrogações compensatórias formalmente concedidas pela **Finep**, devido a comprovado impedimento na execução do objeto ora contratado.

6.1.2.2 – O valor da multa será descontado por ocasião do pagamento da Nota Fiscal ou cobrado judicialmente.

5.1.3 – Rescisão.

3

5.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Finep**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

5.2 – As sanções previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 5.1.2, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 – Além da imediata rescisão, a sanção prevista no item 5.1.4 poderá também ser aplicada à **CONTRATADA** caso:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação que originou este Contrato;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a **Finep** em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SEXTA: FISCALIZAÇÃO

6.1 – O exercício de fiscalização pelo fiscal da **Finep** indicado na *alínea "b"* do item 4.2 não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da **CONTRATADA**.

6.2 – À **Finep** fica desde já assegurado o direito de:

- a) solicitar à **CONTRATADA** o afastamento ou a substituição de qualquer de seus empregados ou de prepostos, por ineficiência, incompetência, má conduta ou falta de respeito a seus dirigentes, seus empregados ou terceiros;
- b) determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
- d) impugnar todo e qualquer serviço entregue em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
- e) ordenar a suspensão da execução do objeto ora contratado, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a **CONTRATADA** e sem que esta tenha direito à indenização, caso, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da notificação correspondente, não seja atendida qualquer reclamação por falha ou incorreção no serviço prestado.

6.3 – Quaisquer esclarecimentos solicitados pela **Finep** deverão ser prestados imediatamente, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

7.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por mútuo acordo entre as partes, mediante aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias;
- b) de acordo com o disposto nos artigos 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93, reconhecidos os direitos da **Finep**, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: ALTERAÇÃO

8.1 – A **Finep** poderá alterar unilateralmente este Contrato, respeitados os direitos da **CONTRATADA**, nos seguintes casos:

- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

9.1 - O atraso ou a abstenção pela **Finep**, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente Contrato, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **Finep**.

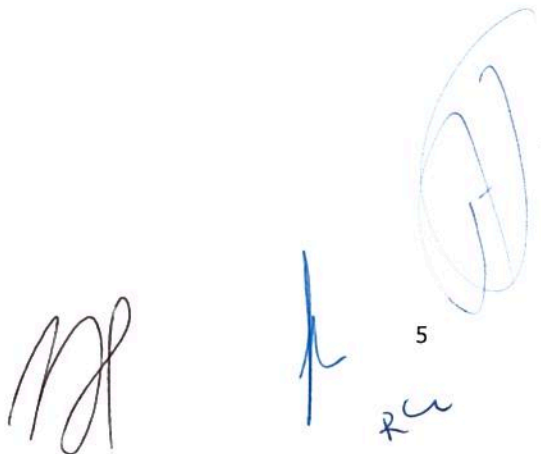
CLÁUSULA DÉCIMA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 - Aplica-se, ao presente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis ao serviço ora contratado e quanto aos casos omissos, as disposições do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **Finep** optar pelo foro de sua sede.

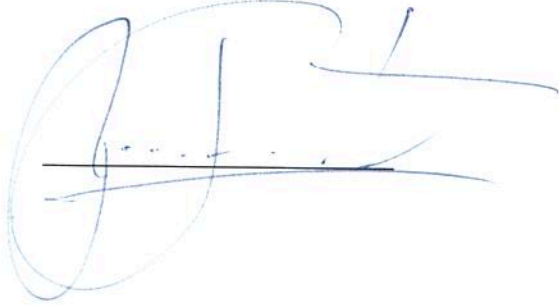
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and smaller initials on the left and bottom right.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2012

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**



Pela **CONTRATADA: BERTINI DO BRASIL LTDA.**

Antoninho Bertini Mandelli Filho

Nome:
CPF: Antoninho Bertini Mandelli Filho
Diretor Presidente
RG.: 16.199.097-6
CPF.: 170.718.348-14



Nome: GILBERTO GIL CORREIA DO NASCIMENTO
CPF: 677.150.209-49

TESTEMUNHAS:

Regiane Colares Rodrigues

Nome: REGIANE COLARES RODRIGUES
CPF: 270.703.028-78



Nome: SIMONE CASTEDO DO NASCIMENTO
CPF: 056870557-13


**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2017**

Aquisição, por meio do sistema de registro de preços - SRP, de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionados em cilindros p20 (20kg) para uso como combustível em empilhadeiras à combustão, nas operações de logística em Pernambuco, referente ao contrato da ECT com o FNDE, conforme Especificação Técnica e demais condições do Edital e seus Anexos. O Pregão será dia 11/10/2017, às 10:00 horas, no endereço www.licitacoes-e.com.br, onde também serão recebidas as propostas até 11/10/2017, às 09:00 horas. Informações fone/fax: (81) 3425-3703 ou pelo endereço eletrônico pepl@correios.com.br.

PREGÃO Nº 12/2017

Locação de empilhadeira movidas à gás GLP para atendimento à operação FNDE do MEC, conforme Especificação Técnica e demais condições do Edital e seus Anexos. O Pregão será dia 11/10/2017, às 14:00 horas, no endereço www.licitacoes-e.com.br, onde também serão recebidas as propostas até 11/10/2017, às 13:00 horas. Informações fone/fax: (81) 3425-3703 ou pelo endereço eletrônico pepl@correios.com.br.

ROSINEIDE DA SILVA
Pregoeira

PREGÃO Nº 9/2017

Aquisição de Móveis Ergonômicos de madeira para unidades de atendimento, visando atender meta TCAC 038/2007 ano base 2017, discriminado no quadro abaixo, conforme Especificação Técnica/Descrição Técnica anexa e demais condições desse Edital e seus Anexos. O Pregão será dia 11/10/2017, às 10:00 horas, no endereço www.licitacoes-e.com.br, onde também serão recebidas as propostas até 11/10/2017, às 09:00 horas. Informações fone/fax: (81) 3425-3663 ou pelo endereço eletrônico pepl@correios.com.br.

EMERSON DE SOUZA BARROS
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2017**

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de captação, transporte, entrega e recolhimento de cofres em unidades da ECT/RN; EDITAL E INFORMAÇÕES: www.correios.com.br; Fone: (84) 3220-2572; Fax: (84) 3220-2572; e-mail: coad-gresc-rn@correios.com.br; Horário: das 8h00min às 14h00min e das 14h00min às 17h00min. SESSÃO PÚBLICA PELA INTERNET NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 16/10/2017, às 9h00min; INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/10/2017, às 10h00min. Todos os horários são os de Brasília.

KHEILA CARLA ODON DE OLIVEIRA MENDES
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 19/2017. Objeto: aquisição de lâmpadas LED. Contratada: Resolve Manutenção de Aparelhos LT-DA - ME; CNPJ: 05.736.224/0001-80; Valor Global: R\$ 93.182,25; Data Assinatura: 12/09/2017; Vigência: 12/09/2017 à 12/09/2018; Origem: PGE 028/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 20/2017. Objeto: aquisição de lâmpadas LED. Contratada: Resolve Manutenção de Aparelhos LT-DA - ME; CNPJ: 05.736.224/0001-80; Valor Global: R\$ 31.060,75; Data Assinatura: 12/09/2017; Vigência: 12/09/2017 à 12/09/2018; Origem: PGE 028/2017.

DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Décimo segundo Termo Aditivo ao Contrato 10/2013; Contratada: 10.581.285/0001-55, WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME; Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - COA; Objeto do Termo Aditivo: prorrogação pelo período de 2 meses; Valor Global do Contrato R\$ 187.865,96 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Data de assinatura: 02/09/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17000027/2017**

Objeto: Prestação de Serviços Contínuos de Engenharia, Compreendendo Operação, Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva Nos Sistemas e Equipamentos de Climatização e Refrigeração, Incluindo Equipamentos de Ventilação, de Exaustão, de Ar Condicionado, Com Cessão de Mão de Obra, Com Aplicação de Materiais e Componentes Por Demanda Para os Sistemas de Ar Condicionado Centrais, No Edifício Sede da DR/SC, Situado Em São José/Sc, Conforme Projeto Básico, Descrição Técnica e Demais Condições do Edital e Seus Anexos. Edital e Informações: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017092700011

e.com.br e <http://www.correios.com.br>, telefone: (48) 3954-4037, e-mail: scepl@correios.com.br. Horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. SESSÃO PÚBLICA PELA INTERNET NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.licitacoes-e.com.br>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11/10/2017 às 09:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇO: 11/10/2017 às 10:00 horas.

FABIO ANDREI LOPES
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 106/2017. Data de Assinatura: 20/09/2017; Contratada: 14.010.744-0001-00/A3 GESTÃO DE PESSOAS EIRELI-ME; Objeto: MOT para prestação de serviços nas unidades dos correios na região de Sorocaba/SP; Origem: Ata de Registro de Preços nº 060/2016; Vigência: 26/09/2017 a 29/12/2017; Valor Total: R\$ 332.557,49 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2016 de prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva por demanda no grupo gerador do Edifício do Centro de Cartas e Encomendas dos Correios, em Indaiatuba/SP; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação Contratual com Readequação de Preços; Novo Valor Global: R\$ 76.181,27; Contratada: RAC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS EIRELI ME; Data da Assinatura: 21/09/2017; Vigência: 22/11/2017 a 22/11/2018.

**DIRETORIA REGIONAL
EM SÃO PAULO METROPOLITANA**
**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17000032**

Objeto prestação de serviços de desinsetização e desratização, em unidades dos CORREIOS - SIREP. Homologado às Empresas: DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP - CNPJ: 58.408.204/0001-46 para o lote 01 no valor global de R\$ 127.791,80, PROCONTROL SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA - EPP - CNPJ: 08.816.403/0001-15 para o lote 02 no valor global de R\$ 92.996,32 e COBRA SAÚDE AMBIENTAL LTDA ME - CNPJ: 12.065.400/0001-64 para o lote 03 no valor global de R\$ 22.549,40.

RAQUEL KOKA DE SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17000036

Objeto fornecimento de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros, em diversas unidades dos Correios - DR/SPM SIREP. Homologado às Empresas: ROSS COMERCIO DE MERCADORIAS POR ATACADO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 10.717.280/0001-07 para o lote 01 no valor global de R\$ 295.488,00, lote 02 no valor global de R\$ 98.496,00, lote 03 no valor global de R\$ 113.949,00 e lote 04 no valor global de R\$ 37.983,00 e AGUÁ MANIA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA - CNPJ: 02.749.675/0001-63 para o lote 05 no valor global de R\$ 61.916,00.

CLEITON MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17000025**

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 17000025, que tem por objeto aquisição de paletes de madeira, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, foi declarado fracassado. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União - Seção 3 Edição Nº 171 de 05/09/2017 Pág. 10. Os autos encontram-se tranqueados para consulta.

RAQUEL KOKA DE SOUZA
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 02/2017. Objeto: Renovação do Contrato de Locação do imóvel destinado às instalações do CDD Atalaia; Contratados: Jaqueline Conceição Porto (CPF 901.522.045-04) e Carcio Sobral Porto (CPF 311.310.695-87); Data da Assinatura: 14/09/2017; Vigência: 14/09/2017 a 14/09/2027; Valor Mensal: R\$ 7.168,02 (sete mil, cento e sessenta e oito reais e dois centavos); Global da Contratação: R\$ 860.162,40 (oitocentos e sessenta mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2017**

Objeto: Aquisição de pneus de motos e automóveis para os Correios/SE. Homologado às empresas: Lote 01, Lukauto Com de Pneumáticos e Peças Ltda EPP, CNPJ: 13.545.473/0001-16, R\$9.949,94;

Lotes 02 e 03, JP Comercio de Pneu Eireli EPP, CNPJ 26.207.461/0001-23, R\$21.149,79; Lote 04, Bidding Center Com. Distr. e Serviços Eireli EPP, CNPJ 19.116.545/0001-96, R\$32.659,20

ROBERTO ALENCAR DO NASCIMENTO
Pregoeiro

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 2342; Espécie: Contrato para prestação de serviço; Procedimento licitatório: Inexigibilidade - Artigo 25 - Inciso II; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Bertini do Brasil Ltda, CNPJ nº 11.140.607/0001-93; Contrato nº: 20.17.0068.00; O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de coaching e mentoring. O valor total do contrato é de R\$ 231.030,00 (duzentos e trinta e hum mil e trinta reais). Assinatura em 25/09/2017.

Processo nº 2074; Espécie: Contrato para prestação de serviço; Procedimento licitatório: Pregão 16/2017; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e E.A.J.L. Equipamentos de Segurança Ltda-Me, CNPJ nº 05.077.889/0001-29; Contrato nº: 20.16.0066.00; O presente contrato tem por objeto a manutenção dos extintores nos endereços da Finep no Rio de Janeiro. O valor total do contrato é de R\$ 8.430,39 (oito mil, quatrocentos e trinta reais e nove centavos). Assinatura em 25/09/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Convênio nº 01.12.0344.00, celebrado entre a Finep, CNPJ nº 33.749.086/0001-09, com sede em Brasília e serviços no Rio de Janeiro, Avenida República do Chile, 330, e FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, CNPJ. nº 18.720.938/0001-41, denominada CONVENIENTE, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, Pampulha, CEP: 31.270-901. Objeto: Rescisão unilateral do convênio para execução do Projeto "Elisa: Um Equipamento Automático Para Diagnósticos Clínicos Baseados em Elisa e Bioquímica". Signatários Finep: Marcos Cintra, CPF: 019.708.018-91; Victor Hugo Gomes Odorczyk, CPF: 437.736.567-34. Data de Assinatura: 31/08/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.14.0232.01; Data de Assinatura: 26/09/2017; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FABEX-BA, CNPJ nº 14.645.162/0001-91; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 19/11/2019; Prazo de Prestação de Contas: 18/1/2020.

INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A
**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL GESUP.F Nº 1.001/2017**

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB torna público, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei 8.666 de 21.06.93, a HOMOLOGAÇÃO da licitação supracitada, cujo objeto é a contratação de serviços de Despacho Aduaneiro nos portos do Rio de Janeiro ou Porto de Itaguaí, para 4 (quatro) importações de Compostos de Urânio, ao amparo do regime de Exportação Temporária para Aperfeiçoamento Passivo; 14 (quatorze) operações de retorno/devolução de contêineres e embalagens especiais, 2 (duas) importações em regime de drawback isenção, e 10 (dez) importações regulares de produtos petrogelosos e/ou embalagens especiais, a serem realizadas por Ordens de Serviço - OS emitidas pela INB, pelo prazo de 2 (dois) anos, para a empresa INDAIA LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA.

CAROLINE PINTO DE FREITAS
Pregoeira

CONCORRÊNCIA GESUP.F Nº 1.003/2017

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação supracitada, cujo objeto é a prestação de serviços de comunicação, assessoria de imprensa e gestão de crise, para a empresa LGA COMUNICAÇÃO LTDA.

JACKSON RODRIGO MEIRELES
Comissão de Licitação

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa BMS AGENCIAMENTO DE CARGAS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 11.120.977/0001-69. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 104/2017, item 1. OBJETO: Eventual contratação de serviços especializados nas áreas de Comércio Exterior e Logística (Agenciamento de Carga Internacional, Despacho Aduaneiro, Transporte Rodoviário e Aéreo Nacional), para a importação, exportação e movimentação de materiais e equipamentos novos ou usados. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.069.999,99. DATA DE ASSINATURA: 11/09. VIGÊNCIA: De 11/09/2017 a 10/09/2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.